



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB

CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09

Tel: (083) 3353-2274

LEI Nº 1.092, de 19 de junho de 2013.

(Iniciativa do Poder Executivo)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sumé:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado à ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ **R\$ 727.340,60** (setecentos e vinte e sete mil trezentos e quarenta reais e sessenta centavos) para atender as dotações abaixo discriminadas:

| UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|---------------------|---|-----------------------|
| 02.08 | - SECRETARIA DE SAUDE (FMS) | |
| 10.301.1171.2056 | SUMÉ ENFRENTA O CÂNCER DE MAMA, DE COLO DO ÚTERO E A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. | |
| Elemento de despesa | Fonte de recursos | |
| 3.1.90.13.01 | Recursos Ordinários- 0000 | R\$ 727.340,60 |
| 3.3.90.30.01 | Transferências de Recursos do SUS - 0014 | |
| 3.3.90.36.01 | | |
| 3.3.90.39.01. | | |
| 4.4.90.52.01 | | |

Art.-2º - São recursos destinados à abertura deste CRÉDITO ESPECIAL, os provenientes das ANULAÇÕES parcial e ou total das dotações orçamentárias do orçamento vigente em conformidade com a Lei 4.320.

Art. 3º - A abertura deste CRÉDITO ESPECIAL tem por finalidade suprir as omissões da Lei Orçamentária 1079/2012, tendo em vista a concessão de convenio para desenvolver ações de apoio à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 19 de junho de 2013.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO